

MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA
PREFEITO**JOSÉ ENÉAS DA COSTA GAMA**
VICE-PREFEITO**QUITÉRIA MAGNA DOS SANTOS**
CONTROLADOR**WANDERLEA SILVA NUNES**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**MAYKON BELTRÃO LIMA SIQUEIRA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE SAÚDE**ERIJANE GONÇALVES CASTRO**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA
PINDORAMA**LUANA BARBALHO TENÓRIO AYRES**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO**LUCIANO CAVALCANTE SILVA MACHADO**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**SAMUEL NUNES DE OLIVEIRA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE GESTÃO DE CONVÊNIOS E PROJETOS
ARQUITETÔNICOS**JADER AMARAL ROCHA MARIA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA**JOSÉ EDSON DOS SANTOS**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE TURISMO E ORDENAMENTO PÚBLICO**TILES HENRIQUE SIQUEIRA DE LEMOS**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMERCIO E ECONOMIA
SOLIDÁRIA**MAYCON VICTOR GOMES DOS SANTOS**
PROCURADOR**DALMO DE SOUZA PORTO**
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**CINTYA ALVES DA SILVA VASCONCELOS**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**ANTÔNIO VICTOR PEREIRA DE OLIVEIRA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE AGRICULTURA**CELIA MARIA GUIMARÃES GAMA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E
MULHER**RICARDO MANOEL MENDONÇA CURVÊLLO**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE CULTURA**FABRÍCIO JOSÉ GUIMARÃES GAMA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E DA IGUALDADE
RACIAL**RODRIGO ROCHA FARIAS**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE GOVERNO**LUANA SPOTORNO GONZALES**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**GUTTEMBERG BRÊDA SOBRINHO**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**GEYSON JANUÁRIO DA SILVA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E
SUPRIMENTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 65/2025 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001036/2024

O MUNICÍPIO DE CORURIPE, ESTADO DE ALAGOAS, representado pela sua Secretária Municipal, senhora **WANDERLÉA SILVA NUNES**, torna público a celebração do **CONTRATO Nº 65/2025**, com o **ARTISTA ROGER RICARDO** representado por **ROGER RICARDO OLIVEIRA DOS SANTOS**, inscrito no CPF/CNPJ n.º **084.703.104-70**, no valor global de **R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)**, referente à prestação de serviços de **OFICINAS DE MÚSICA E APRESENTAÇÕES JUNTO A ORQUESTRA MUNICIPAL DE CORURIPE DE MAIO A DEZEMBRO DE 2025, NA CASA DA CULTURA CORURIPENSE E OUTRAS LOCALIDADES EM DIAS E HORÁRIOS A SEREM DEFINIDOS PELA SECRETARIA DE CULTURA.**

Coruripe/AL, em 29 de abril de 2025.

WANDERLÉA SILVA NUNES
Secretária Municipal de Administração

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA APOSENTADORIA E
PENSÕES DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE
CORURIPE**

PORTARIAS**PORTARIA INTERNA Nº 01.25.04/2025**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CORURIPE-AL , RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **MARIA CRISTINA DE ARAÚJO LESSA**, Portaria de Nomeação nº 01.26.04/2024, para exercer as atividades de fiscalização e controle das ações pertinentes ao **Contrato nº 01.26.04/2024**, quanto a boa execução do objeto pactuado, nos termos do **Processo Administrativo nº 0018429/2024**, tencionando a contratação de serviços de consultoria e assessoria atuarial, gestão atuarial e elaboração de avaliação atuarial do Instituto de Previdência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores do Município de Coruripe/AL - PREVICORURIPE, exercendo as seguintes atividades:

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- II. Informar seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;
- III. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, se for o caso, e, inclusive, com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.
- IV. Verificar as condições de habilitação e o atendimento das exigências legais constantemente, preservando a atualização documental;
- V. Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- VI. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

- VII. Recusar os serviços fornecidos em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- VIII. Comunicar aos gestores do contrato sobre eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração Pública;
- IX. Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público;
- X. Acompanhar e, quando pertinente, realizar a Gestão dos Riscos contratuais;
- XI. Conferir e certificar as faturas/notas fiscais apresentadas pela Contratada, bem como toda a documentação exigida em contrato, especialmente observando se são referentes ao objeto efetivamente contratado;
- XII. Indicar eventuais glosas das faturas;
- XIII. Atestar os documentos fiscais solicitando as correções devidas, quando ocorrerem, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes. Após a conferência, atesto e eventual saneamento, o Fiscal deverá encaminhá-los à unidade competente para pagamento.

Parágrafo Único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21 que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 2º Registre-se, publique-se no Órgão Oficial do Município e cumpra-se.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Coruripe/AL, em 25 de abril de 2024.

GERÔNCIO CARDOSO NETO
DIRETOR PRESIDENTE

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **MARIA CRISTINA DE ARAÚJO LESSA**, **Portaria de Nomeação nº 01.25.04/2025**, declaro- me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes.

Coruripe/AL, em 25 de abril de 2025.

MARIA CRISTINA DE ARAÚJO LESSA
Servidora – Portaria de Nomeação nº 01.25.04/2025

EXTRATOS**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0000839/2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025. OBJETO: consultoria e assessoria atuarial, gestão atuarial e elaboração de avaliação atuarial do Instituto de Previdência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores do Município de Coruripe/AL - PREVICORURIPLE. **BASE LEGAL:** Inc. II, do art. 75, e art. 107, ambos da Lei Federal n.º 14.133/2021. **CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CORURIPLE/AL - PREVICORURIPLE, CNPJ nº 12.052.067/0001-59. **CONTRATADO:** ERICLES MATEUS BATISTA RODRIGUES, CNPJ nº 29.581.157/0001-30. **VALOR:** R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais). **DATA DA ASSINATURA:** 25 de abril de 2025.

Registro Nº: 06978